

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CADASTRAMENTO E ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE PROCEDIMENTOS

1. VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO

1.1 CAMPUS SALGUEIRO

| CURSOS | MODALIDADE | TURNO | ANO/SEMSTRE DE ENTRADA | VAGAS |
|-----------------------|--------------------------------------|-------|------------------------|-----------|
| AGROPECUÁRIA | ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO | TARDE | 2020.1 | 08 |
| EDIFICAÇÕES | ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO | TARDE | 2020.1 | 07 |
| INFORMÁTICA | ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO | TARDE | 2020.1 | 01 |
| AGROPECUÁRIA | SUBSEQUENTE | MANHÃ | 2020.2 | 10 |
| EDIFICAÇÕES | SUBSEQUENTE | NOITE | 2020.2 | 01 |
| Total de vagas | | | | 27 |

2. CADASTRAMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, desde que seja dentro da mesma modalidade. Nesse caso, os critérios estão descritos no item 3.

2.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos do mesmo curso, poderão ser ofertadas aos candidatos que participaram do Processo Seletivo, classificados em outros cursos ou horários, desde que seja dentro da mesma modalidade, referente ao ano de 2020 e realizarem o cadastramento conforme cronograma deste edital.

2.2.1 Para concorrer a tais vagas o candidato deverá comparecer ao Campus do curso para o qual deseja concorrer, **conforme cronograma (ver item 8 deste edital)** munido de um documento de identidade com foto. Não será cobrada nenhuma taxa de cadastramento.

2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), serão considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

2.2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

2.2.1.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

2.2.2 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 8, deste edital.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os candidatos que se cadastrarem para as vagas remanescentes serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no Processo Seletivo 2020.

3.1.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na disciplina de português;
- b) obtiver o maior número de pontos na disciplina de matemática;
- c) Maior idade.

4. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus para o qual o candidato concorreu no período descrito no cronograma, **item 8 deste edital**, conforme as regras mencionadas nos itens 3.3.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.2 Serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/>, sempre que necessário, bem como Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

5.3 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2020.1 E 2020.2

6.1 É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

6.2 CAMPUS SALGUEIRO

| MATRÍCULAS | DATA | HORÁRIO | LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO |
|---|-------------|------------------|---|
| DIVULGAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO. | 27/01/2020 | A partir 14h | http://www.ifsertao-pe.edu.br/ |
| CADASTRAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES. | 29/01/2020 | Das 8h às 14h | Campus Salgueiro , na Secretaria de Controle Acadêmico. |
| RESULTADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES. | 29/01/2020 | A partir das 14h | http://www.ifsertao-pe.edu.br/ |
| MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS PARA VAGAS REMANESCENTES. | 30/01/2020 | Das 8h às 14h | Campus Salgueiro , na Secretaria de Controle Acadêmico. |
| RESULTADO DO 1º REMANEJAMENTO PARA AS VAGAS REMANESCENTES. | 30/01/2020 | A partir das 14h | http://www.ifsertao-pe.edu.br/ |
| MATRÍCULA DO 1º REMANEJAMENTO. | 31/01/2020 | Das 8h às 14h | Campus Salgueiro , na Secretaria de Controle Acadêmico. |